

PORTARIA 032/2025

“Nomeia, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, servidores para desempenharem as funções de Gestor e Fiscal de contratos, em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.587/2023”.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando que os artigos 144 e 145 do Decreto Municipal nº 7.587/2023 tratam da necessidade do Gestor de contratos, estabelecendo suas atribuições;

Considerando que os artigos 146 e 147 do Decreto Municipal nº 7.587/2023 tratam da necessidade do Fiscal de contratos, estabelecendo suas atribuições;

Considerando que o Art. 148 do Decreto Municipal nº 7.587/2023 estabelece os requisitos necessários para ocupação das referidas funções;

Considerando as limitações de quadro de pessoal desta autarquia de previdência e o reduzido número de contratos sob sua gestão;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Nomear por prazo indeterminado como **GESTOR DE CONTRATOS** no âmbito do IPSJBV a servidora pública efetiva, **VIVIANE OLIVEIRA SANCHES RAIMUNDO**, portadora do CPF sob nº 236.756.028-50, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

ARTIGO 2º:- Nomear por prazo indeterminado como **FISCAL DE CONTRATOS** no âmbito do IPSJBV o servidor público efetivo, **CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**, portador do CPF sob nº 268.262.998-95, ocupante do cargo de Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral.

ARTIGO 3º:- Devido ao quadro pessoal reduzido e ao baixo quantitativo de instrumentos vigentes, os servidores designados nos artigos 1º e 2º serão responsáveis, dentro de suas atribuições e competências, pelas atividades de gestão e fiscalização de todos os contratos do IPSJBV.

ARTIGO 4º:- As funções de que tratam os artigos 1º e 2º serão remuneradas como Gratificação de Encargo Auxiliar Nível I, nos termos dos artigos 2º, 3º, inciso I, e 4º, inciso I, da Lei nº 4.340, de 13 de julho de 2018.

ARTIGO 5º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



São João Prev

Juntos garantindo o futuro!

Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90



ARTIGO 6º:- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005/2024.


Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista,
aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (08/04/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente



Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP

 (19) 3633-6268 / 3631-5541

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/E922-A070-0559-4E7C> e informe o código E922-A070-0559-4E7C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E922-A070-0559-4E7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 08/04/2025 14:39:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/E922-A070-0559-4E7C>

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO	2
EDITAIS	3
CONTRATOS.....	3
FMSAI.....	7
LICITAÇÕES.....	8
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	9
RECURSOS HUMANOS.....	9
SECRETARIA	10
DECRETOS.....	10
LEIS.....	12
PORTARIAS.....	17

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 032/2025

“Nomeia, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, servidores para desempenharem as funções de Gestor e Fiscal de contratos, em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.587/2023”.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando que os artigos 144 e 145 do Decreto Municipal nº 7.587/2023 tratam da necessidade do Gestor de contratos, estabelecendo suas atribuições;

Considerando que os artigos 146 e 147 do Decreto Municipal nº 7.587/2023 tratam da necessidade do Fiscal de contratos, estabelecendo suas atribuições;

Considerando que o Art. 148 do Decreto Municipal nº 7.587/2023 estabelece os requisitos necessários para ocupação das referidas funções;

Considerando as limitações de quadro de pessoal desta autarquia de previdência e o reduzido número de contratos sob sua gestão;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Nomear por prazo indeterminado como **GESTOR DE CONTRATOS** no âmbito do IPSJBV a servidora pública efetiva, **VIVIANE OLIVEIRA SANCHES RAIMUNDO**, portadora do CPF sob nº 236.756.028-50, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

ARTIGO 2º:- Nomear por prazo indeterminado como **FISCAL DE CONTRATOS** no âmbito do IPSJBV o servidor público efetivo, **CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**, portador do CPF sob nº 268.262.998-95, ocupante do cargo de Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral.

ARTIGO 3º:- Devido ao quadro pessoal reduzido e ao baixo quantitativo de instrumentos vigentes, os servidores designados nos artigos 1º e 2º serão responsáveis, dentro de suas atribuições e competências, pelas atividades de gestão e fiscalização de todos os contratos do IPSJBV.

ARTIGO 4º:- As funções de que tratam os artigos 1º e 2º serão remuneradas como Gratificação de Encargo Auxiliar Nível I, nos termos dos artigos 2º, 3º, inciso I, e 4º, inciso I, da Lei nº 4.340, de 13 de julho de 2018.

ARTIGO 5º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º:- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (08/04/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

PORTARIA N.º 53, DE 07 DE ABRIL DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no artigo 56 da RESOLUÇÃO CONSU nº 09, de 23 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Prof. Me. José Marcos do Prado para o cargo de Presidente da Comissão de Fiscalização de